



# DOCG

Ano 2024 • Edição 0194

# Diário Oficial de Campo Grande

Segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

### TERMO DE CONVÊNIO

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE E A ASSOCIAÇÃO E ESCOLA DE MÚSICA FRANCISCO SOARES FILHO, VISANDO A CONCESSÃO DE AUXÍLIO CULTURAL E FINANCEIRO PARA FORMAÇÃO E APRESENTAÇÕES DE ORQUESTRA DE FREVO.**

**MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.084.014/0001-42, com sede na rua Antonio Veras, 065, Centro, Campo Grande/RN, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo, doravante denominada **CONVENENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO E ESCOLA DE MÚSICA FRANCISCO SOARES FILHO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 24.529.083/0001-79, com sede na Travessa Veterano Francisco Vicente, S/N, neste ato representada por seu presidente, Mateus Daniel de Félix Soares, inscrito no CPF/MF nº 104.879.854-27, doravante denominada **CONVENIADA**, devidamente autorizados pela Lei Municipal nº 479, de 27 de junho de 2023, resolvem celebrar este **TERMO DE CONVÊNIO** nas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Estabelecer parceria entre o **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE** e a **ASSOCIAÇÃO E ESCOLA DE MÚSICA FRANCISCO SOARES FILHO**, para concessão de auxílio cultural e financeiro, com vistas a proporcionar a formação e às apresentações de orquestra de frevo composta por músicos campo-grandenses.

A proposta passará a fazer parte integrante deste Termo, independente de sua transcrição, podendo ser reformulada em comum acordo entre as partes, ao longo de sua execução, sempre que se evidenciar necessário e desde que não altere o objeto do Convênio.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES**

#### **DA CONVENIADA:**

- Garantir a formação e posterior apresentação de orquestra de frevo, levando a cultura e a música de Campo Grande para outras regiões do Estado;
- Integrar os músicos campo-grandenses na orquestra de frevo, gerando emprego e renda aos músicos locais;
- Proporcionar realização de uma troca carnavalesca no Município de Campo Grande, com apresentação da orquestra de frevo no carnaval dos idosos;
- Administrar a verba repassada pelo **MUNICÍPIO** e cumprir a proposta apresentada;

- Manter com o **CONVENENTE**, através de seus representantes e interlocutores, um intercâmbio constante no sentido de incrementar e aperfeiçoar suas atividades, e, no que mais couber;
- Efetuar a prestação de contas do Convênio ao **CONVENENTE**;

#### **DA CONVENENTE:**

- Acompanhar, através da Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer as atividades de execução do objeto do Convênio;
- Promover condições para execução da Proposta;
- Efetuar repasse financeiro, nos termos da cláusula sexta;

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS**

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura e terá a duração de 03 (três) meses, prorrogável por igual período, conforme interesse das partes e atendidas as exigências legais.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO**

Em caso de denúncia do Convênio, por qualquer uma das partes, deverá ser observado o prazo mínimo de 1 (um) mês.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO REPASSE FINANCEIRO**

O **MUNICÍPIO** repassará o valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para conta indicada pela Associação conveniada.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O **CONVENENTE** não terá nenhuma responsabilidade trabalhista, fiscal ou previdenciária, para com a **CONVENIADA**, seus associados e/ou funcionários por ela contratados.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos mediante acordo entre as partes e sua proposta de solução passará a integrar o presente termo.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de CAMPO GRANDE, para dirimir litígios oriundos deste Convênio, com renúncia prévia e expressa de ambas as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e conveniadas firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que se produza seus devidos e legais efeitos.

CAMPO GRANDE, em 29 de janeiro de 2024.

CONVENENTE

MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo  
Prefeito

CONVENENTE

ASSOCIAÇÃO E ESCOLA DE MÚSICA FRANCISCO SOARES  
FILHO

Mateus Daniel de Félix Soares  
Presidente



**DOCG**

Ano 2024 • Edição **0194**

# Diário Oficial de Campo Grande

Pág. 2

Segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

TESTEMUNHAS



# DOCG

Ano 2024 • Edição 0194

# Diário Oficial de Campo Grande

Segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

## EXPEDIENTE

**DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE, ESTA É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 467/2023 COORDENADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO  
PREFEITO DE CAMPO GRANDE/RN

ANTONIA HORTÊNCIA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
E RECURSOS HUMANOS

### ENDEREÇO:

RUA ANTONIO VERAS, 065 - CENTRO - CAMPO GRANDE/RN, CEP: 59680-000, FONE: 84 33622900

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.campogrande.rn.gov.br/diario.php](http://www.campogrande.rn.gov.br/diario.php)